

**PORTARIA PRES Nº 475, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa a Advogada, STEPHANIE MIORIM CAETANO, para exercer Função Gratificada de Direção ou Chefia, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 159, inciso LIII do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e as disposições contidas no Anexo II da Deliberação Plenária DPOBR nº 0136-01/2023, de 25 de maio de 2023, e na Portaria Normativa nº 125, de 20 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para exercer Função Gratificada de Direção ou Chefia, previsto no Anexo II da Deliberação Plenária DPOBR nº 0136-01/2023, de 25 de maio de 2023, e na Portaria Normativa nº 125, de 20 de novembro de 2023, no âmbito da Assessoria Jurídica do CAU/BR, a Advogada STEPHANIE MIORIM CAETANO.

Art. 2º As atribuições específicas do encargo de Chefe do Núcleo de Contencioso da Assessoria Jurídica, que se somarão às atribuições e responsabilidades do emprego efetivo que exerce, são:

I - planejar, acompanhar, orientar, avaliar e executar as atividades do Núcleo de Contencioso Administrativo e Judicial da Assessoria Jurídica, monitorando as rotinas administrativas, operacionais e processuais, bem como zelando pela observância da legislação processual civil e de regência dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

II - fazer gestão de pessoas da Assessoria Jurídica, quando em atividades de interesse do Núcleo de Contencioso Administrativo e Judicial da Assessoria Jurídica, incluindo a pactuação e distribuição das atividades para a avaliação de desempenho, bem como a realização de acompanhamento, avaliação e feedback das atividades realizadas pela equipe;

III - Promover a instrução de propostas de contratação de serviços de interesse do Núcleo de Contencioso Administrativo e Judicial da Assessoria Jurídica, fazendo a gestão dos respectivos contratos, quando houver;

IV - Elaborar relatórios de atividades executadas pelo Núcleo de Contencioso Administrativo e Judicial da Assessoria Jurídica;



V - executar outras atividades correlatas ao Núcleo de Contencioso Administrativo e Judicial da Assessoria Jurídica por designação dos superiores hierárquicos.

Art. 3º Atribuir à Advogada STEPHANIE MIORIM CAETANO, conforme previsto no Anexo II da Deliberação Plenária DPOBR nº 0136-01/2023, de 25 de maio de 2023, e na Portaria Normativa nº 125, de 20 de novembro de 2023, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do salário base inicial atribuído ao emprego de provimento efetivo ocupado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br), com efeitos contados a partir de 1º de dezembro de 2023.

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

**NADIA SOMEKH**

Presidente do CAU/BR